

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso Gabinete do Prefeito

DECRETO N°44 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Revoga as Licenças Prêmio e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal deste município, resolve:

REVOGAR:

Art. 1º. Todas as Licenças Prêmio concedidas aos servidores do Município de Graccho Cardoso/SE, no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As Licenças Prêmio serão concedidas com base na análise das secretarias e órgãos de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE, em 16 de janeiro de 2025.

José nicarcio de aragão

Prefeito Municipal